



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais

LEI N.º 1.955, DE 06 DE MARÇO DE 2013.

“Institui o Diário Oficial Eletrônico do Município e dá outras providências”

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gotardo, órgão oficial para publicação e divulgação das Leis e atos administrativos do Município.

§1º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será vinculado no portal da Prefeitura Municipal de São Gotardo na Internet, no endereço eletrônico www.saogotardo.mg.gov.br.

§2º. O Diário Oficial Eletrônico do Município será composto apenas do Caderno do Executivo.

Art. 2º. A publicação no Diário Oficial do Município de que trata esta Lei atenderá aos requisitos de autenticidade e integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

§1º. Quando a lei exigir outros meios de publicidade e divulgação dos atos administrativos além do diário oficial, como na hipótese do art. 21 da Lei (federal) n.º 8.666/93, deverá a Administração Pública realizar os referidos procedimentos.

§2º. O conteúdo das publicações será assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada.

§3º. Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento

São Gotardo – Minas Gerais

Art. 3º. As publicações no Diário Oficial do Município serão coordenadas pela Assessoria de Imprensa do Município.

Art. 4º. A implantação e o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Município serão regulamentados por Decreto do Executivo, dando-lhes ampla divulgação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de março de 2013.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal